



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

PORTARIA Nº 389/2017

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 e 141 da Lei Complementar nº 068/2012, e

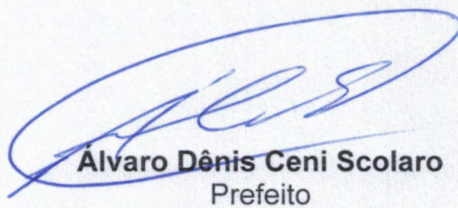
CONSIDERANDO a Portaria 047/2000 que concedeu Licença Prêmio de 03 (três) meses a servidora Jussara Schneider Gulin, relativa ao período aquisitivo de 1992-1997,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria 378/2015 de 09 de setembro de 2015 para determinar que o período aquisitivo da Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses concedida a Servidora **Jussara Schneider Gulin**, matrícula funcional nº 141-2, passa a ser de 01 de agosto de 1997 a 31 de julho de 2002, que foi usufruída durante o período de 10 de setembro a 09 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2017.



Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Édina Accorsi
Secretária de Educação, Cultura e Esportes